

O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE ENQUANTO FUNDAMENTO CONCEITUAL PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Francisco Vale Lima

Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Ética e Epistemologia da Universidade Federal do Piauí – UFPI. Professor Assistente de Filosofia da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Campus de Grajaú.
fidescaritas@hotmail.com

RESUMO

O artigo reflete a partir do “Princípio Responsabilidade” de Hans Jonas visando extrair do mesmo uma fundamentação válida para uma educação ambiental que esteja para além dos espaços formais educacionais. Dado o poder ora adquirido pelo homem sob a forma de tecnociência, o qual se encontra hoje em franca expansão e que não possui controle algum sobre si senão a sua manutenção, o indivíduo viu-se conduzido a um vácuo ético inaudito. Compete-nos, portanto, repensar os fundamentos éticos hodiernos tendo como aporte a consideração máxima de valorização da vida em sua essência, vida esta que extravasa a dimensão do humano e que se configura como condição para a existência desse último. É, pois, uma tal vida o espaço de manifestação do ser que, para continuar a existir exige-nos um dever imperioso, o que faz com que esta vida (nas suas mais diversas manifestações) seja tida enquanto um bem em si.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Princípio Responsabilidade; Poder tecnológico

THE PRINCIPLE RESPONSIBILITY AS BACKGROUND CONCEPT FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION

ABSTRACT

This article reflects upon the ‘Responsibility Principle’, by Hans Jonas, aiming at eliciting grounding validity for an environmental education that lies beyond the formal educational field. Given the power once acquired by man, shaped as techno-science, which is under intensive growth and holds no control upon itself, except for its maintenance, individuals have been led to an unheard ethical vacuum. It is our responsibility to rethink today’s ethical fundamentals keeping into account their major contribution to the appreciation of life in its core, wherein life goes beyond human dimension and sets itself up as a condition to the existence of the human. Therefore, there is so much life in the expression of the being that, in order to survive, it demands from us an imperative obligation, and that makes life (in its most diverse expressions) very valuable in itself.

Keywords: Environmental Education; Responsibility Principle; Technological Power.

INTRODUÇÃO

O Meio Ambiente está na agenda do pensamento atual. A Filosofia, não se furtando de sua tarefa de ler os fundamentos das ações e das reflexões que as sustentam, insere-se nesta discussão. De modo um tanto contundente, neste sentido, irrompe o pensamento de Hans Jonas (1903 – 1993), filósofo judeu alemão, discípulo de Heidegger e Bulltman, e companheiro de Hannah Arendt.

Para o filósofo do *Princípio Responsabilidade* urge que se estabeleça um novo paradigma ético que leve em consideração o avanço tecnológico ora alcançado pelo homem, haja vista o poder avassalador e apocalíptico proveniente de um tal avanço. Ademais, tal paradigma não encontra precedentes ao longo dos constructos éticos até então criados pelo homem. Para tanto, opera ele a partir da análise de uma filosofia da biologia, donde provém sua visão ética para além do antropocentrismo ético até então em voga. Defende a vida em toda a sua extensão e essência, vida esta que não é propriedade, posse do gênero humano, o que não lhe permite manipulá-la a seu bel prazer. Sendo o homem um dentre os demais viventes e possuindo ele a capacidade de pensar e possuir o poder de aniquilar a vida em sua essência, poder este conquistado mediante o desenvolvimento exaustivo da técnica, compete-lhe assumir a responsabilidade pela manutenção de uma tal vida. Esta responsabilidade precisa ser assumida enquanto princípio ético. Propomos aqui que este princípio seja assumido enquanto válido e vivenciado para além do ambiente escolar por meio de uma Educação Ambiental que o absorva.

HANS JONAS E O SEU PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE ENQUANTO ÉTICA DO CUIDADO

Hans Jonas em sua obra basilar *O Princípio Responsabilidade* pontua que o início da busca por uma resposta ao problema ético hodierno se dará mediante a constatação de que o nosso agir “coletivo-cumulativo-tecnológico” ora executado deixou de ser eticamente neutro.

Este agir está profundamente enraizado na forma como o homem concebe a realidade que lhe circunda. E é exatamente aí que concentramos nossa investigação, pois nossa ação se delinea mediante a leitura de mundo que temos. Ora, ocorre que em dias atuais vislumbra-se um ‘descaso’ até então inaudito à natureza e tudo quanto a compreende. Na verdade, tem-se algo mais profundo em voga. Não se trata de mero descaso, mas de um verdadeiro “vácuo ético” lançado em direção à esfera do mundo

natural. Tal vazio, apesar de já vivenciado anteriormente, de modo especial no pensamento gnóstico, tem-se concretizado de modo assaz violento a partir das postulações dos dois grandes mestres da modernidade: a leitura meramente mecânica/materialista do mundo proposto por Descartes e, a concepção de natureza enquanto realidade a ser conhecida e dominada pelo homem, de Francis Bacon. Desde então o proceder epistemológico passou a desqualificar enquanto viável qualquer consideração de interioridade a ser atribuída ao mundo natural. Some-se a isto o fato de que, em face do avanço tecnológico e do poder adquirido pelo homem ante tal posse, instaurou-se a possibilidade de uma ação apocalíptica, vez que tal poder ora adquirido ameaça a destruição da vida no seu todo e em sua essência. Percebe-se que com o advento da modernidade em sua busca de positivar ou objetivar a verdade em termos científicos tudo passou a ser quantificado e mensurado, de modo que aquilo que não se coaduna com as leis universais que regulam o cosmos (ínertes soa como estranho. Essa forma de conceber a realidade, segundo Jonas “[...] ‘neutralizou’ a natureza sob o aspecto do valor; em seguida foi a vez do homem. Agora trememos na nudez de um niilismo total no qual o maior dos poderes se une ao maior dos vazios[...]” (JONAS, 2006, p. 65). Ao se conceber a natureza enquanto “neutra” em termos valorativos, evidencia-se uma incompreensão acerca de tal conceito o que remeteria a uma incompreensão mais profunda acerca do homem, pois o encara enquanto descontínuo daquela. Tal afirmação, principiada por Descartes, ressoa em outros filósofos tal como se percebe na metáfora de Blaise Pascal, quando enxerga o homem enquanto solitário neste cosmos, sentindo-se “Tragado pela amplidão infinita dos espaços, de que eu nada sei e que nada sabe de mim, eu estremeço” (PASCAL, s.d. apud JONAS, 2004, p. 235) temo porque me vejo só, alheio a este todo:

[...] Como parte deste todo, como uma peça da natureza, o ser humano é apenas um caniço que a qualquer momento pode ser quebrado pelas forças do universo imenso, [...] Mas, como caniço *pensante*, ele não é exatamente uma parcela desta soma, não pertence a ela, mas é radicalmente diferente, incomensurável: pois o extenso não pensa, assim ensinou Descartes, e a natureza não é mais do que *res extensa*, isto é, corpo, matéria, dimensão exterior. [...] No mundo só ele pensa, não porque é parte do mundo, mas sim apesar de ser parte do mundo (PASCAL, s.d. apud JONAS, 2004, p. 235).

Percebendo-se enquanto um descontínuo do mundo natural, o homem passa a atribuir valor apenas àquilo que concerne à sua esfera, à esfera do humano. Disto se depreende uma leitura existencialista, a qual encontra assento comum com a ciência moderna, por meio das proposições do ideário cartesiano/baconiano. Acerca disso, pontua Jonas:

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

Esta desvalorização existencialista da natureza é manifestamente um reflexo de seu esvaziamento espiritual pela ciência natural moderna, e esta possui alguma coisa em comum com o desprezo gnóstico da natureza. Nunca uma filosofia preocupou-se tão pouco com a natureza quanto o existencialismo, para quem ela não conservou nenhuma dignidade (JONAS, 2004, p. 251).

Reiteramos, porém, que esta consideração existencialista procede do modo moderno de como a realidade é concebida. No que diz respeito àquele que é considerado o primeiro dos grandes pensadores modernos, René Descartes, este pontua de modo enfático o mundo enquanto máquina e todos os demais seres vivos (animais) enquanto meros autômatos, e irrompendo no homem, a *res cogitans*. Acerca disso, Jonas acrescenta:

A descoberta factual da evolução nos ensinou que os seres humanos chegaram a ter consciência de si mesmo através de uma longa pré-história de avanços desde a alma animal até o espírito; e os dados presentes referentes ao próprio espírito pensante nos ensinam que ele não é de modo algum separável do sensível e do anímico, tal como a percepção, o sentimento, o desejo, o prazer, a dor [...] Mas se o vir-a-ser do homem e, do mesmo modo, o vir-a-ser do espírito, estende-se durante tempos e estágios biológicos, então, segundo nossa hipótese mínima, a intervenção divina também teria que tê-lo feito. Consequentemente [...] não poderia se tratar de algo único, mas precisaria envolver uma intervenção contínua, ou em uma palavra: um governo divino do mundo. Descartes não sabia o que fazer com esse problema, uma vez que ele estava interessado unicamente com a fundamentação de uma ciência exata da natureza baseada nas leis da *res extensa* e seu caráter necessário; ele sabia bem o que estava fazendo, por exemplo, quando buscou explicar os animais como autômatos sem sentimento, negando aos mesmos, dessa forma, qualquer alma: a ciência da natureza, inerentemente materialista como é, pode no máximo se harmonizar com o milagre extraordinário da encarnação do espírito no homem enquanto uma exceção única às leis da natureza, mas não pode tolerar um milagre constantemente repetido durante a história do Ser enquanto um princípio de explicação. (JONAS, 2010, p. 48-49).

Com isto, Jonas demonstra tanto as contradições inerentes ao dualismo cartesiano como o esvaziamento axiológico dele decorrente, uma vez que daquela proposta dual de Descartes vislumbrou-se, posteriormente, uma leitura realizada em viés único, o das leis gerais da *res extensa*, e “Sob o título de *res extensa*, a realidade exterior foi totalmente desvinculada do mundo interior do pensamento, passando depois a constituir um campo auto-suficiente para a aplicação universal da análise da matemática e da mecânica” (JONAS, 2004, p. 45). A *res cogitans* simplesmente não incidiria enquanto problema para a ciência natural, vez que a natureza estaria desprovida destas faculdades interiores, sendo assim, isenta de atributos axiológicos. Mas, considera Jonas, o próprio evolucionismo responde à altura a ousadia proposta por Descartes e demonstra sua falha:

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

Se o ser humano é aparentado com os animais, então os animais também são aparentados com o ser humano, e em diferentes graus portadores daquela interioridade de que, como o mais avançado de seu gênero, o ser humano tem consciência. [...] O mais elevado só poderia ser atingido a partir do mais baixo passando por todos os degraus intermediários, quer estes fossem passageiros quer tenham permanecido em **representantes próprios**. [...] **Mas se a interioridade é co-extensiva com a vida, então uma interpretação puramente mecânica da vida, ou seja, uma interpretação em conceitos de mera exterioridade, não pode ser suficiente.** (JONAS, 2004, p. 67-68).

Já Francis Bacon seguindo seu itinerário em busca de uma forma de saber que pudesse dar ao homem a possibilidade de restaurar o seu império em face da natureza também desemboca neste vácuo ético imposto à realidade natural. Visando a consecução deste poder, a natureza passou a ser encarada enquanto mero objeto de usufruto. E não apenas isso. Apesar de Bacon propor a ciência enquanto caminho para se minorar as “necessidades e misérias da humanidade”, este caminho perdeu sua característica e transformou-se em meta. Não sob a forma de ciência, mas sob a forma de técnica. Mesmo porque o caráter clássico de teoria fora aqui desvirtuado, transmutando-se da noção de contemplação dos objetos mais nobres para o operacionalizar das coisas ordinárias. Deste modo, conceitos nobres até então vigentes foram destituídos de validade e a ação do cientista não possui mais em si benevolência alguma. Com isto chegamos à proposição da isenção dos valores pela ciência, de tal modo que os valores passam a não ser mais tidos enquanto objetos de conhecimento científico. Isto porque “De acordo com suas regras de evidência, o referir-se a uma transcendência objetiva encontra-se hoje fora da teoria, ao passo que antes isto constituía a própria vida da teoria” (JONAS, 2004, p. 216). A intenção aqui é clara, conhecer o *modus operandi* de algo, a fim de que se pudesse ter poder sobre este algo conhecido:

Conhecer uma coisa significa saber como ela é feita ou como pode ser feita, e portanto estar em condições de repetir, ou de variar ou de antecipar, o processo de produção.[...] O ser humano não pode reproduzir uma nebulosa cósmica, mas, admitindo-se que ele saiba como uma nebulosa é produzida na natureza, em princípio ele estaria em condições de produzi-la, se fosse suficientemente grande e poderoso.[...] Expresso em forma de senha, o moderno conhecimento da natureza, diferentemente do antigo, é um “saber como”, e não um “saber quê”, desta maneira tornando verdadeira a afirmação de Bacon de que saber é poder. (JONAS, 2004. p. 226).

O pensamento acima descrito estava na gênese da modernidade e enquanto realidade prática, tal como se propunha a ser, o programa baconiano serviu de modo ímpar aos interesses do sistema capitalista emergente, conduzindo-o a um êxito completo de tal modo que este êxito se configura hoje enquanto ameaça. Trata-se de uma ameaça pujante

proveniente do avanço técnico cujas consequências podem eliminar toda a realidade biótica até então conhecida.

Com isto, evidencia-se a necessidade de se retificar a visão que se tem acerca da natureza. Para tanto, Jonas procede com um itinerário filosófico, por vezes exaustivo, objetivando demonstrar algumas lacunas no que concerne à visão mecânica/materialista moderna acerca da natureza.

Em primeiro lugar, Jonas pontua a falha do paradigma dualista. Neste, o fenômeno da vida emerge enquanto problema e, mais ainda, o da consciência. Caso contrário, seria este fenômeno uma irrupção externa à matéria. Inferência por demais desconforme ao pensamento pós-darwinista, pois “[...] o organismo, como coisa corporal, é um caso daquilo que possui extensão, por conseguinte um pedaço do ‘mundo’, ele não pode ser nada substancialmente diferente do resto do mundo, isto é, do ser universal do mundo” (JONAS, 2004, p. 21). Não se trata de buscar uma explicação teleológica¹ tal como empreendera Teilhard de Chardin para a emergência da vida e do homem. Mas trata-se de evidenciar, ainda que em latência, a presença de um “interior” subjacente à matéria. Acerca disto, diz-nos Jonas:

[...] nenhum denominador comum permite unir “extensão” e “consciência” em uma teoria de campo homogênea, apesar de sua relação demonstrável. E, não obstante, elas existem juntas, não apenas uma ao lado da outra, mas de forma interdependente, uma interagindo com a outra e, mais absolutamente, na “matéria” e [...] de forma inseparável (pois não temos qualquer experiência de um espírito sem corpo). (JONAS, 2010, p. 20).

Em segundo lugar, Jonas pontua a necessidade de se buscar uma solução monista para tal problema. Monismo não em termos idealistas e, tampouco, materialistas. Para tanto, sugere uma “[...] revisão ontológica, uma renovação do conceito de ‘matéria’ para além da mensurabilidade exterior da física e que introduza novamente aqueles conteúdos que foram extraídos dela – portanto, uma meta-física do substrato material do mundo” (JONAS, 2010, p. 21-22).

Ao se proceder com esta “revisão ontológica” Jonas se depara com a emergência da vida, frágil em sua essência (pois desde o início encontra-se acompanhada pelo seu contrário) e doravante ameaçada pela técnica e que, portanto, precisa ser protegida. Será

¹ Acerca disso, Hans Jonas discute longamente na primeira parte de seu *“Princípio Vida”*, onde pontua tal rejeição como uma tácita negação das causas finais, sendo tal negação um dogma científico. Tratava-se, originalmente (na ciência moderna nascente) de uma rejeição metodológica ao aristotelismo, vez que as explicações científicas baseadas em causas finais podiam de algum modo obscurecer a busca das causas verdadeiras.

mediante esse movimento reflexivo que ele irá propor o Princípio Responsabilidade enquanto mecanismo capaz de salvaguardar a vida em sua essência.

Enquanto responsabilidade humana, a natureza é certamente um *novum* a ser estudado na teoria ética. Que espécie de obrigação é nele actuante? Será algo mais que uma preocupação utilitária? Será tão-só a prudência que nos impede de matar a galinha dos ovos de ouro, ou de serrar o ramo em que estamos sentados? Mas o “nós” que lá se senta e que pode cair no abismo é a humanidade futura, e a sobrevivência das espécies é mais que um dever prudencial dos seus actuais membros. Na medida em que é o destino do *homem*, enquanto afectado pela condição em que estiver a natureza, que nos obriga a preocupar com a preservação da natureza, tal preocupação ainda conserva a focagem antropocêntrica de toda a ética clássica. Não obstante, a diferença é grande. A contenção própria da proximidade e da contemporaneidade desapareceu, varrida pela dispersão temporal e espacial das sequências de causa-efeito que a prática tecnológica põe em marcha, mesmo quando empreendida em função de fins próximos. A irreversibilidade delas, reunida à magnitude do seu conjunto, introduz um outro fator novo na equação moral. Acrescente-se a isto o seu carácter cumulativo: os seus efeitos vão-se somando uns aos outros, o que torna a situação para se agir e se ser crescentemente diferente daquilo que era para o agente inicial. [...] E não contente com o facto de mudar o seu começo a ponto de o tornar irreconhecível, a acumulação enquanto tal pode destruir a base da série inteira, a sua própria condição de possibilidade. A tudo isto teria de se fazer menção no propósito da acção singular se se quiser que ela seja moralmente responsável. A ignorância já não constitui álibi. (JONAS, 1994, p. 38-39).

Dessa forma, a proposta de Jonas de uma ética da responsabilidade para com a vida, seja ela presente ou futura (em especial a futura, vez que esta por não ser presente ainda, é indefesa) se coaduna com uma ética do cuidado, e de cuidado pela vida no seu todo, seja ela humana ou não.

O AVANÇO DESMESURADO DA TECNOCIÊNCIA E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O VÁCUO ÉTICO, SEGUNDO HANS JONAS.

Hans Jonas ao edificar seu constructo teórico rumo a uma ética da responsabilidade, segundo ele hoje necessária diante da possibilidade de eliminação da essência da vida face às conquistas destrutivas que a tecnociência possibilitou, reflete também acerca do esvaziamento ético a que nos vemos submersos após a inauguração da era moderna.

Exatamente o mesmo movimento que nos pôs de posse daquelas forças cujo uso deve ser agora regulamentado por normas – movimento do saber moderno na forma das ciências naturais –, em virtude de uma complementaridade forçosa, erodiu os fundamentos sobre os quais se poderiam estabelecer normas e destruiu a própria idéia de norma como tal. (JONAS, 2006, p. 65).

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

Temos em Hans Jonas uma denúncia profícua quanto ao papel da tecnociência no que tange ao esvaziamento ético hodierno. Ademais, sustentada pelo ideal de tudo saber para tudo dominar e, tendo diante de si um *nomos* ético imperante arraigado nas tradições metafísicas pré-modernas, competia-lhe primeiro descartar a validade dos fundamentos dos princípios normativos vigentes e, segundo, instaurar a dúvida quanto à importância de um sentimento nomológico em face do poder semidivino da tecnociência.

Para que os fundamentos dos princípios normativos fossem abalados, instaurou-se uma crítica sistemática no que tange à validade das reflexões metafísicas, desde o silêncio relegado a esta área da filosofia que Kant lhe impôs e que a ciência positiva, de bom grado, fez eco. Isto permitiu que se instaurasse um niilismo ético inaudito. Desta associação entre ciência positiva e niilismo, Hans Jonas diz que “Agora trememos na nudez de um niilismo no qual o maior dos poderes se une ao maior dos vazios” (JONAS, 2006, p. 65). Disto emerge um vácuo nomológico ímpar. É verdade que há uma moralidade hodierna, mas esta, porque fundamentada na tecnociência não a questiona, é assaz pragmática e carente de fundamentos sólidos. É exatamente buscando tais fundamentos que Hans Jonas recorre à metafísica.

A metafísica [...], desde sempre foi uma questão da razão, e esta pode ser acionada sob a instigação do desafio [...] e o filósofo secular, que se esforça por estabelecer uma ética, deve antes de tudo admitir a possibilidade de uma metafísica racional, apesar de Kant, desde que o elemento racional não seja determinado exclusivamente segundo os critérios da ciência positiva. (JONAS, 2004, p. 97)

Mediante a busca desta essencialidade da vida, banida pelo mecanicismo técnico-científico, o homem se depara com o Ser, que o projeta, o lança rumo a si mesmo. E como Ser que quer continuar a existir, que rejeita o não-Ser, este projetar para o qual lança o homem não é em direção ao nada, mas a um vir-a-ser. E, como este projetar emerge da essencialidade da vida, é também fundado sob caracteres nomológicos.

Mas existe aí um ponto de inflexão, pois a descoberta de princípios normativos implica na implementação do dever. Contudo, o homem se realiza mediante a concretização de seus objetivos. Tal feito seria, para Jonas, um bem em si. Ou seja, ele é um ser de querer, de vontade. Como, então, se operaria a passagem do querer para o dever?² Segundo o filósofo alemão, “a passagem é mediada pelo fenômeno do poder, no seu significado humano, singular, no qual se une ao poder causal, ao saber e à liberdade” (JONAS, 2006, p. 216). Tal poder encontra-se hoje deveras ampliado, face às possibilidades

² Tal transição, para Hans Jonas, seria o “ponto crítico da teoria moral” (JONAS, 2006, p. 216).

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

que o homem possui de eliminar a vida em sua essência e totalidade mediante o avanço desmesurado e “eticamente neutro” da tecnociência, cujo nascedouro encontra-se no ideal baconiano de “saber é poder”.

Segundo Hans Jonas, o programa baconiano triunfante revela-se, paradoxalmente, insuficiente, pois se mostra incapaz de proteger o homem de si mesmo, face à magnitude do poder alcançado ao se buscar o progresso técnico-científico. Tal progresso engendrou um crescente poder do qual se emergiu uma crescente necessidade de seu uso, o que implicou numa evidente incapacidade de pôr freios ao progresso contínuo, de caráter destrutivo que ameaça ao homem e sua obra.

Bacon não poderia imaginar um paradoxo desse tipo: o poder engendrado pelo saber conduziria efetivamente a algo como um “domínio sobre a natureza” (ou seja, à sua superutilização), mas ao mesmo tempo a uma completa subjugação a ele mesmo. O poder tornou-se autônomo, enquanto sua promessa transformou-se em ameaça e sua perspectiva de salvação, em apocalipse. (JONAS, 2006, p. 236-237).

Há aqui uma forte argumentação em torno da questão do esvaziamento ético mediante a busca pelo poder ou pelo progresso a partir da modernidade que, para tanto, alocou suas esperanças no desenvolvimento da tecnociência, o que haveria provocado um desequilíbrio epistemológico no que concerne a essas duas áreas do saber: saber moral e saber científico. Jonas arremata tal questão afirmando que, se a idéia de progresso compreende o homem em sua totalidade, esta não se efetivou de fato, haja vista primeiro, o fato do progresso técnico-científico almejado ter de fato se concretizado, e isto é incontestável face à realidade com que nos deparamos; segundo, este progresso dá-se em termos unilaterais, vez que se tornou dinâmico e profundo no que tange ao conhecimento da natureza e ao domínio da técnica, mas o mesmo não ocorre no que tange ao conhecimento do fenômeno humano e do problema ético em sua peculiaridade. Isto porque “aqueles assuntos não são passíveis de ser conhecidos no mesmo sentido em que o são os fenômenos naturais” (JONAS, 2006, p. 267), fogem da alçada manipulativa da técnica, pois carecem de uma reflexão acerca da essencialidade dos valores que fundamentam os princípios normativos. Estes se viram expurgados do mundo, pois representavam um entrave ao progresso técnico-científico que carecia estar “livre de valores” para realizar sua empreitada em vista do saber-domínio. O que o fez relegar ao descrédito aquilo que fundamentava tais princípios, a saber, a metafísica e sua busca de contemplação do Ser e da essencialidade axiológica das normas.

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

Jonas prossegue afirmando que, neste caso, tendo em vista os resultados a que essa forma de conceber a realidade nos deixou, o maior bem que se nos adianta não é outro senão o evitar a catástrofe. Contudo, para realizarmos tal objetivo, precisamos transcender a concepção “mecânica auto-reguladora da interação ciência-técnica” (JONAS, 2004, p. 231), uma vez que esta, a partir de sua lógica, apresenta enquanto sentido de felicidade o “deixar-se levar pelo emprego das coisas” (JONAS, 2004, p. 231), o que nos faz recair em um hedonismo manifesto a partir do poder crescente sobre as coisas.

A busca pela vida boa, neste sentido, não implica na cessão da teoria científica. Isto porque, segundo Jonas, deter seu emprego seria deter a própria teoria, mas esta se transformou em processo que envolve continuamente seu uso prático, o que não nos permite um retorno à posição clássica. Teoria e prática se interpenetraram de tal modo que o uso de uma implica na utilização da outra. Uma necessitando da outra. E a teoria em termos modernos que surgiu como resposta às necessidades do homem, conforme Bacon idealizara, cria agora uma necessidade de segunda ordem. Entretanto, a possibilidade da teoria revela em si mesma o poder de transcendência presente no ser humano e esta transcendência busca a verdade não enquanto solução última para as necessidades humanas, mas enquanto caminho para a vida boa. Jonas ilustra esta forma de pensar utilizando enquanto metáfora a alegoria da caverna de Platão. A “caverna” se identifica com o reino das necessidades. Reino este que precisa ser superado. Neste sentido, não se pode afirmar que a teoria científica seja capaz de nos retirar da caverna, assim como não se pode dizer que a sua aplicação prática seja um retorno à caverna, isto porque a teoria jamais abandonou a caverna. Ela não se configura enquanto uma contemplação das coisas nobres, mas das coisas ordinárias. Assim, a possibilidade da existência da teoria, ainda que na caverna, revela um proeminente poder de liberdade que extravasa as necessidades da caverna. Daí se compreende a afirmação jonasiana: “por mais que em seus objetos e em seu uso a ciência seja da caverna, em sua causa geradora na alma ela não é” (JONAS, 2004, p. 232), ou seja, ainda existe a teoria pura dedicada à verdade e devotada ao ser e “a ciência é a forma moderna desta dedicação” (JONAS, 2004, p. 232).

A educação para a responsabilidade ou para “o sentimento de responsabilidade” (JONAS, 2006, p. 42) apresenta-se como viés necessário, dados os argumentos acima aventados. Urge que a reflexão ética extravase o projeto moderno (que tem como válido apenas o mensurável) e exponha sem receios os riscos para onde marchamos nessa odisséia desenfreada do avanço tecnológico sob o falso epíteto de progresso.

O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE ENQUANTO FUNDAMENTO PARA UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CIVILIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Dadas as problemáticas elencadas por Jonas: ambivalência e magnitude da técnica, esvaziamento ético claramente direcionado pelo paradigma científico moderno, retroalimentação do poder da racionalidade técnica o qual provoca a necessidade da emergência de um poder sobre o poder, possibilidade inaudita de aniquilação da vida em sua totalidade e em sua essência, eis que urge a necessidade premente de uma nova forma de abordagem visionária acerca do operar humano e esta nova visão precisa, necessariamente, encontrar ancoragem conceitual que a valide.

Neste sentido, o Princípio Responsabilidade de Hans Jonas oferece-nos um viés profícuo da releitura relacional homem-técnica. Esta releitura parte de uma ancoragem segura da vida em todas as suas formas na ontologia. Segundo Jonas, é a metafísica enquanto filosofia do Ser que quer continuar sendo, dada toda marcha do abiótico ao biótico, passando, inclusive, pelo processo metabólico presente no orgânico, quem pode nos dar um aporte seguro para nossas fundamentações conceituais de modo a orientar o agir da civilização tecnológica.

Hans Jonas afirma textualmente a necessidade de se buscar uma fundamentação ontológica para a ética, entendendo por “fundamentação ontológica” “[...] o recurso a uma propriedade que pertence inseparavelmente ao ser da coisa” (JONAS, 1998, p. 136), assim como a mortalidade pertence à humanidade e o metabolismo pertence ao organismo vivo. Desse modo, por se tratar de terreno deveras complexo, necessário se faz que primeiro apresentemos os problemas provenientes da opção jonasiana de retomada da metafísica, após esta ser banida pelo pensamento moderno.

A busca de um discurso metafísico é, para Jonas, o ponto focal que servirá de sustentação para toda a sua filosofia moral. Jonas entende que a ética necessita de uma fundamentação ontológica. Tal necessidade se demonstra a partir da busca de uma conexão ontológica entre ser e dever-ser, a despeito da objeção de Hume a respeito de tal conexão. Jonas rejeita a proposição humiana não por acaso, mas pelo fato de não se tratar de uma transição do Ser ao dever de forma imediata, ao contrário, ela se dará a partir dos conceitos de fim, valor e de Bem. E em segundo lugar, por não se tratar de uma transição proveniente de objetos naturais, mas de um dado ontológico, protegendo Jonas de cair na *falácia naturalista*.

Ao assumir o discurso metafísico, Jonas se depara com dois problemas fundamentais: um de ordem epistemológica e outro de natureza axiológica. O primeiro,

refere-se à exclusão das causas finais por parte dos pensadores modernos e levado a cabo pela ciência. Jonas sedia tal banimento na luta mantida entre aristotelismo e ciência moderna nascente, o qual se configura mais como uma rejeição de ordem metodológica em termos de orientação da pesquisa do que uma conclusão dos resultados da mesma, uma vez que não existiram tentativas de se buscar descobrir a existência de causas finais na natureza. O banimento tem como justificativa a busca de resultados “depurados” por parte da ciência. Contudo, Jonas relendo Bacon conclui que, o conceito de causa final, é na verdade, o que temos de mais natural. Os *idols of the tribe* estão sumamente presentes no homem; para a ciência, aceitá-los, seria aceitar o antropomorfismo, ou seja, a interpretação da realidade a partir de aspectos especificamente humanos, algo deveras inaceitável, uma vez que a verdade pleiteada tinha por *telos* a objetividade dos fatos e isto implicaria num distanciamento em todas as ordens da observação entre sujeito e objeto. Era necessário buscar a lógica intrínseca aos fenômenos, excluindo deste processo qualquer tipo de teleologia. Com isto, reabre-se a discussão em torno da questão dualista, pois ao se definir tal proposição expõe-se uma forma de ser da *res extensa* distinta da *res cogitans*, uma vez que o discurso exclui esta última de sua análise. Mas a suposta salvação que este dualismo trouxera mostra-se insuficiente, dado que a coisa pensante sedia-se no extenso, o que nos conduz a um caminho bifurcado: ou aceita-se a teleologia, dado que a vida e o ser pensante revelam a presença de uma interioridade que foge à mera causa eficiente defendido pela ciência; ou bane-se a teleologia, compreendendo que a possibilidade da vida presente na matéria é fruto de uma classe de fenômenos aparentemente heterogêneos, aceitando o risco de ter que responder ulteriormente se a mera presença de tal possibilidade já não nos diz algo acerca desta interioridade banida.

O segundo problema refere-se à fundamentação dos valores no Ser, é, portanto, de ordem axiológica. Jonas enfrenta a Lei de Hume buscando conectar logicamente Ser e dever-ser a fim de estabelecer as bases para uma objetividade moral. Com esse intento, Jonas sedia sua argumentação em dois pontos: no conceito de fim em si e mesmo e no conceito de valor em si mesmo. Por meio do conceito de fim em si mesmo, Jonas pretende superar a noção de fim enquanto fruto das opções humanas. Neste sentido, ao apresentar-nos as metáforas do martelo, do tribunal, do andar e do órgão digestivo Jonas nos afirma a presença de um fim presente na natureza, manifesto de forma indelével no organismo vivo. Ele revela a vida que se quer e com isto se abre precedência para estender o conceito de finalidade para além da consciência humana.

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

Por meio do conceito de valor em si mesmo, Jonas pretende superar o subjetivismo presente em tal discussão. Jonas afirma que só se pode dizer que existam valores no mundo porque nele também existem fins. Associa, portanto, bem e Ser, alocando o primeiro no segundo, o que nos leva à conclusão de que a natureza é valiosa por estabelecer fins e se o valor está situado no Ser, então a natureza possui uma dimensão ontológica independente da interpretação humana a seu respeito. Ela é valiosa em si e exige que reconheçamos os valores nela presentes.

Acerca do acima exposto, pode-se afirmar que Jonas nos apresenta a supremacia do Ser em relação ao não-ser. Primeiro em termos lógicos, pois como é possível preferir o nada-ser, uma vez que valorar implica a presença ao menos do objeto valioso? Ao que se conclui: não pode haver valor algum no nada. Segundo, em termos axiológicos: ao identificar o Ser como aquilo cuja existência é um fim em si mesmo e, portanto, preferível ao não-ser, é ele valioso. Tal existência, uma vez posta em marcha, fala-nos do que seja o Bem. Ou seja, o Ser encerra em si o valor supremo que é o Bem, e este traz consigo a exigência de sua atualização por meio do **dever**.

Mas este **dever** para ser efetivado e assumido enquanto problema moral precisa passar pelo crivo do conceito de **liberdade**. Jonas associa estes pares conceituais tendo como ponte o princípio **responsabilidade**. Isto porque, segundo Jonas, uma vez que a liberdade está presente em todos os organismos vivos (por meio do metabolismo), tanto mais ela se evidencia no ser consciente. Este pode querer inclusive aquilo que lhe destrói, e é livre para isto. Todavia, ao assim proceder, manifesta uma investida contrária a tudo que lhe precedera e que essencialmente define a existência, uma vez que o Ser se quer enquanto existente. Dessa forma, o dever-ser surge enquanto imperioso, pois busca evidenciar a primazia absoluta do Ser diante do nada. De qualquer modo, a ontologia se mostra enquanto indispensável para a fundamentação de uma ética que tenha enquanto objetivo alargar a noção de *ethos* e de valor, incluindo nas mesmas todo o universo biótico e definindo claramente qual o papel do ser humano neste processo: o de ser responsável pelo cuidado zeloso do ser vivo em sua essência.

Mas para que tal alargamento seja possível, necessário se faz repensar a natureza a partir de um outro prisma, que supere a visão mecanicista imperante na contemporaneidade, que seja não dualista, mas que também não se limite aos monismos que nos precederam (materialismo e idealismo). Uma leitura ontológica da natureza. Desta feita, Jonas alcança uma forma de monismo que permita responder ao emblemático fenômeno da vida, um *monismo integral* no qual a interioridade se manifesta enquanto

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

possibilidade na matéria. Com isso, a evolução passa a ser lida não a partir de um *logos cosmogônico*, mas de um *eros cosmogônico*, salvaguardando tanto a possibilidade da teleologia quanto a abertura ao acaso.

A partir desta interpretação ontológica da natureza, Jonas apresenta a presença do espírito em todos os organismos vivos e a prova a que Jonas recorre para sustentar seu argumento é exatamente a liberdade presente, inclusive, nos microorganismos por meio da ação metabólica, uma vez que é ela uma saída de si por parte de tais organismos em direção àquilo que lhe falta e lhe completa. É uma saída em favor de si. Apesar do metabolismo estar presente em todos os organismos vivos e se configurar enquanto necessário à vida, isto não implica que Jonas esteja fazendo referências a uma liberdade absoluta, uma vez que tal metabolismo traz consigo também a possibilidade de seu contrário, de seu aniquilar-se, revelando uma tensão entre ser e não-ser dada a partir da constante troca de matéria.

A liberdade metabólica ascende para a liberdade humana enquanto um *continuum* no processo evolutivo expresso através da complexidade do organismo. Ou seja, quanto mais complexo for o organismo maior será seu grau de individualidade conquistado às custas de seu proporcional aumento de necessidade. Dito de outra forma, quanto maior for a liberdade do organismo, maior será o risco de sua integridade. A liberdade humana é, portanto, portadora de um risco deveras considerado o qual ameaça não apenas ao gênero humano, mas a todo o universo biótico.

A posse de tal liberdade por parte da raça humana e o reconhecimento da existência de algo de igual condição nos demais viventes, obriga-nos a reconhecer a existência de uma ordem moral que garanta a sobrevivência destes seres vivos em sua essência e o *princípio responsabilidade*, neste sentido, apresenta-se a nós enquanto ordenamento moral de primeira grandeza.

A natureza e o *ethos* da responsabilidade encontram-se ancorados, portanto, na conexão ontológica entre Ser e dever-ser. A responsabilidade está fundamentada ontologicamente tanto no homem quanto no Ser em geral. No homem porque é ele o único capaz de assumir responsabilidade, e esta se relaciona à sua capacidade de eleger suas próprias alternativas de atuação. A responsabilidade é, portanto, um complemento à liberdade humana. Todavia, a validade da responsabilidade só fará sentido se aquilo ou aquele pelo que sou responsável possuir algum valor. Com isto, admite-se que o valor resida não apenas no ser responsável, mas também no objeto de sua responsabilidade. Ora, com isto o que se afirma não é outra coisa senão a validade da existência de algo que seja valioso em si, qual seja, o Ser, uma vez que ele se prefere em detrimento ao não-Ser.

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

A afirmação destes conceitos servem, como afirmamos acima, enquanto fundamento profícuo para a Educação ambiental dado que apresenta a centralidade da vida, a necessidade do alargamento da noção de Ethos de modo a contemplar toda a realidade biótica, enfim, a apresentação de conceitos objetivos que visem salvaguardar a vida em sua essência, a começar pelo agente da responsabilidade, o próprio homem, ou a ideia/imagem de homem. E a imagem que se pretende salvaguardar é a de um ser que se abre para as possibilidades, uma vez que possui ele uma essência trans-histórica este homem deve ser consciente de que seu vir-a-ser dependerá de seu assumir a ideia de ser responsável. Trata-se, portanto, de um educar para o agir que leve em consideração a humanidade presente e futura. Além desta imagem de homem (presente ou futura), o alargamento da noção de *ethos* compreende ainda toda a biosfera, uma vez que esta se nos apresenta enquanto um bem em si. É bem verdade que Jonas não nos oferece uma lista de atividades em que se demonstraria como realizar tal ação. Mas apresenta-nos, com certeza, o mais importante: a urgência em fazê-lo e a fundamentação, o porquê fazê-lo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACON, Francis: **Novum organon ou verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza**. São Paulo: Nova Cultural, 2005. (Coleção os pensadores).

CHARDIN, Teilhard de. **O fenômeno humano**. São Paulo: Cultrix, 2006.

DESCARTES, René. **Discurso do método; Meditações; Objeções e respostas; As paixões da alma; Cartas**. São Paulo: Abril cultural, 2000. (Coleção os pensadores).

FONSÊCA, Flaviano Oliveira. **Hans Jonas: (bio)ética e crítica à tecnologia**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

JONAS, Hans. **O princípio vida: fundamentos para uma biologia filosófica**. Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.

_____. **Matéria, espírito e criação: dados cosmológicos e conjecturas cosmogônicas**. Petrópolis: Vozes, 2010. (Col. Textos filosóficos).

_____. **Ética, medicina e técnica**. Lisboa: Editora Veja – Passagens, 1994.

_____. **A emergência do paradigma ecológico**. Petrópolis: Vozes, 1999.

RICOUER, Paul. **Leituras 2: a região dos filósofos**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

O Princípio Responsabilidade enquanto fundamento conceitual para a Educação Ambiental
Francisco Vale Lima

SANTOS, Robson dos; OLIVEIRA, Jelson; ZANCANARO, Lourenço (coord.). **Ética para a civilização tecnológica:** em diálogo com Hans Jonas. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2011.

WOLIN, Richard. **Los hijos de Heidegger:** Hannah Arendt, Karl Löwith, Hans Jonas y Herbert Marcuse. Madrid: Cátedra, 2003.

Recebido para publicação em 12/01/2015

Aceito para publicação em 10/04/2015